

PROJETO APRENDER PARA CUIDAR REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Curso de Atendente de Farmácia

1. Do Curso

O Curso de Atendente de Farmácia é uma ação de qualificação profissional executada pelo **Instituto Global de Desenvolvimento Sustentável (IGDS)**, mediante parceria firmada com o **Município de Guaíba**, com apoio da **Agência FGTAS/SINE Guaíba**, utilizando recursos provenientes de **Emenda Impositiva Municipal**, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.019/2014** e demais normas aplicáveis.

O curso será realizado de **24 a 28 de agosto de 2026**, das **18h às 22h**, na Agência FGTAS/SINE Guaíba (R. Acre, 234 - Centro, Guaíba - RS, 92500-000).

1.1 Da Gratuidade

O curso será **integralmente gratuito**, sendo vedada qualquer cobrança de taxa, mensalidade, matrícula ou contribuição financeira dos participantes.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **04 de agosto de 2026 até as 23h59 do dia 17 de agosto de 2026**.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://wkf.ms/4pPVCUE>

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, fornecendo informações verdadeiras, completas e atualizadas.

2.4. O preenchimento do formulário não garante automaticamente a vaga no curso, estando a participação condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

3. Do Público-Alvo

Poderão se inscrever candidatos que atendam, preferencialmente, aos seguintes requisitos:

- I – Ter **17 (dezessete) anos completos ou mais** na data de início do curso;
- II – Residir no Município de **Guaíba/RS**;
- III – Estar cursando o **3º ano do Ensino Médio** ou já tê-lo concluído;
- IV – Preencher corretamente o formulário de inscrição.

4. Dos Critérios de Seleção

4.1. Serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas.

4.2. Terão preferência na ocupação das vagas os candidatos inscritos que estejam regularmente cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2.1. A condição de inscrito no CadÚnico deverá ser comprovada mediante apresentação do Número de Identificação Social (NIS), quando solicitado pela organização do curso.

4.3. Caso o número de candidatos inscritos no CadÚnico seja superior ao número de vagas disponíveis, será observada a ordem cronológica de inscrição entre esses candidatos.

4.4. Permanecendo vagas após a convocação dos candidatos cadastrados no CadÚnico, estas serão preenchidas pelos demais inscritos, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

5. Da Classificação e Lista de Suplência

5.1. Encerrado o período de inscrições, será publicada a lista de classificação dos candidatos.

A divulgação ocorrerá nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Guaíba, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do Instituto Global de Desenvolvimento Sustentável (IGDS).

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a lista será divulgada contendo apenas o número de inscrição dos candidatos, preservando seus dados pessoais.

5.2. Serão convocados os 35 (trinta e cinco) candidatos classificados,

observados os critérios de prioridade previstos neste Edital.

5.3. Os candidatos classificados a partir da 36ª posição comporão a lista de suplência.

5.4. Em caso de desistência, impossibilidade de participação ou não comparecimento de candidato convocado antes do início do curso, a vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista de suplência, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

6. Das Convocações

6.1. As convocações serão realizadas por meio dos contatos informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e manter seus dados cadastrais atualizados.

6.3. O não comparecimento no primeiro dia de aula, sem comunicação prévia ou justificativa aceita pela organização, poderá ser considerado desistência, autorizando a convocação de candidato suplente.

7. Da Certificação

7.1. Receberão certificado os participantes que obtiverem frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária do curso.

7.2. O certificado será emitido pelo **Instituto Global de Desenvolvimento Sustentável (IGDS)**, em parceria com a Prefeitura de Guaíba.

8. Da Proteção de Dados Pessoais

8.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para os procedimentos de inscrição, seleção, convocação, certificação e demais atos necessários à execução do curso.

8.2. O tratamento dos dados observará integralmente as disposições da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)**.

8.3. Os dados pessoais não serão compartilhados com terceiros, exceto quando houver obrigação legal, determinação de autoridade competente ou necessidade para execução da parceria e emissão dos certificados, sempre observando a legislação vigente.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição implica na plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura de Guaíba, em conjunto com o Instituto Global de Desenvolvimento Sustentável (IGDS).

10. Cronograma

Etapa	Data
Publicação do regulamento	04/08/2026
Abertura das inscrições	04/08/2026
Encerramento das inscrições	17/08/2026 às 23h59
Divulgação da lista de classificados e suplentes	19/08/2026
Convocação de suplentes (se necessário)	De 20/08/2026 a 21/08/2026
Realização do Curso de Atendente de Farmácia	24/08/2026 a 27/08/2026
Horário das aulas	Das 18h às 22h

Porto Alegre, 03 de agosto de 2026

RODRIGO OLIVEIRA
DE ARRUDA E
SA: 90078594120

Assinado de forma digital
por RODRIGO OLIVEIRA DE
ARRUDA E SA: 90078594120
Dados: 2026.08.03 21:18:25
-03'00'

Rodrigo Oliveira de Arruda e Sá

Diretor - Presidente